

- b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Pires de Lima Salgado Brás Ventura Rodrigues, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Cardoso da Silva, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal.

Vogais suplentes:

Nelza Maria Mestre Laginha, assessora principal.

Maria de Fátima Correia Nunes Cruz, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

5 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

### Instituto da Defesa Nacional

**Despacho (extracto) n.º 15 598/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Julho de 2005:

Maria Albertina Gomes Alves, Teresa Balbina Leal Costa Pinto, Gabriela Lopes Pereira Bento e Ana Paula Soares da Costa Viana dos Santos, assistentes administrativas principais do Instituto da Defesa Nacional — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Director, *João Marques de Almeida*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

**Despacho (extracto) n.º 15 599/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Dulcília Maria Rebelo Godinho e Maria João Moura Pimentel Fonseca, assessoras da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, assessoras principais da mesma carreira e quadro, sendo exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 710.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

**Despacho (extracto) n.º 15 600/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Carla Maria Gonçalves Sequera da Cruz Martins e José Manuel Mendes Alpoim Moreira, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 510.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

**Despacho (extracto) n.º 15 601/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Manuel Fernando Lourenço, técnico de 1.ª classe da carreira de informações militares do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, técnico principal da mesma carreira e quadro, sendo exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data do despacho, passando a vencer pelo escalão 1, índice 400.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 751/2005 (2.ª série).** — *Lotação completa e normal, provisória, dos navios da classe Viana do Castelo.* — Tornando-se necessário estabelecer a lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo*:

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, no uso de competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais, o seguinte:

A lotação «completa e normal», provisória, dos navios da classe *Viana do Castelo* é a que consta do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## ANEXO

**Lotação «completa e normal», provisória,  
dos navios da classe *Viana do Castelo***

## Oficiais:

## Marinha:

	Lotação
Capitão-tenente .....	1
Subalterno .....	(1) 3

## Engenheiro naval:

Subalterno .....	(2) 1
	<hr/> 5

## Sargentos e praças:

## Comunicações:

Cabo .....	1
Primeiro-marinheiro .....	2

## Electromecânicos:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(3) 3
Cabo .....	(4) 3
Primeiro-marinheiro .....	(5) 3
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(6) 3

## Electrotécnicos:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(7) 2
---	-------

## Enfermeiros:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(8) 1
---	-------

## Administrativos:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(9) 1
Cabo .....	(10) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(11) 1

## Manobra e serviços:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento .....	(12) 1
Cabo .....	(13) 1
Primeiro-marinheiro .....	(14) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(15) 1

## Técnicos de armamento:

Cabo .....	(16) 1
Primeiro-marinheiro .....	(17) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete .....	(18) 2

## Taifa:

Cabo .....	(19) 2
Primeiro-marinheiro .....	(20) 2

33

**Total** ..... **38**

(1) Um 1TEN e dois SALT.

(2) Um EN-MEC.

(3) Até que todos os SAR sejam oriundos de EM, deverão ser considerados: um SAR MQ, um SAR e um SAR E CM.

(4) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB E, um CAB CM e um CAB CM ou 1MAR CM.

(5) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 1MAR E e dois 2MAR/1GR CM.

(6) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 2MAR/1GR E e dois 2MAR/1GR CM.

(7) Um do ramo ETI e outro do ramo ETC.

(8) Do ramo HE.

(9) Até que o SAR seja oriundo da nova classe administrativos, deverá ser considerado: um SAR L.

(10) Até que todas as praças sejam oriundas da nova classe administrativos, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB L ou um 1MAR L.

(11) Até que todas as praças sejam oriundas da nova classe administrativos, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 2MAR/1GR L.

(12) Até que o SAR seja oriundo da nova classe de MS, deverá ser considerado: um SAR M.

(13) Até que todas as praças sejam oriundas de MS, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB M ou 1MAR M.

(14) Até que todas as praças sejam oriundas de MS, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 1MAR M.

(15) Até que todas as praças sejam oriundas de MS, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 2MAR/1GR M.

(16) Até que todas as praças sejam oriundas de TA, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um CAB A.

(17) Até que todas as praças sejam oriundas de TA, deverão ser consideradas praças das actuais classes: um 1MAR A.

(18) Até que todas as praças sejam oriundas de TA, deverão ser consideradas praças das actuais classes: dois 2MAR/1GR A.

(19) Um CAB TFD e um CAB TFH.

(20) 1MAR TFD ou 2MAR/1GR TFD e um 1MAR TFH.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 15 602/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9313904, primeiro-grumete A RC Victor Manuel Alves Pereira — promovido a contar de 11 de Maio de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311404, segundo-marinheiro A RC César Ilídio da Silva Almeida, e à direita do 5011103, segundo-marinheiro A RC Hugo Dinis de Moraes Faiões.

27 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

## Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 752/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 8 de Março de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP SP secretariado RC (12636301) Vítor Pereira Chaveiro Coelho.

23 de Junho de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

**Despacho n.º 15 603/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 653, NIM 15281495, Carlos Jorge Paiva Monteiro — 2 de Junho de 2004.

2SAR RC 030, NIM 07503895, Mamudo Seidi — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 609, NIM 03291195, Carla Sofia Pinheiro de Jesus Inácio — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 297, NIM 13967894, António Joaquim Azevedo Monteiro — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 725, NIM 17311697, José João Carvalho Pinto — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 296, NIM 13357996, Célia Goreti Tomada Esteves Peixoto — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 263, NIM 23842992, Carla Marlene de Freitas Duarte — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 149, NIM 33393893, Bruno Soares Rocha — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 063, NIM 12701298, Tânia Patrícia de Matos Rajão — 28 de Julho de 2004.